



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 001
Rúbrica:

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Excelentíssimo Senhor
VANDERLY GOMES MIRANDA
Prefeito Municipal
Nesta.

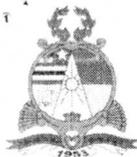
Senhor Prefeito,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar, do Município de Amarante do Maranhão, visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de julho 2021.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A contratação se faz necessária uma vez que o Poder Público Municipal realiza o transporte dos alunos residentes na Zona Rural e Urbana, visto que, no momento, o Município não dispõe de veículos próprios para atender toda a demanda.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 029/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículo para o transporte escolar, do Município de Amarante do Maranhão, visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Rotas	Total de meses	Total de km da rota por dia	Valor do KM	Valor Mensal	Valor Total
01	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);	TRANSPORTES DE ALUNOS DO POVOADO SANTA MARIA, ZÉ FAZ AO P. A. JENIPAPO	5	48	R\$ 5,17	R\$ 5.211,36	R\$ 26.056,80



	lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,						
02	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,	TRANSPORTES DE ALUNOS DO POVOADO CAAC AO POVOADO PIPEIROS	5	48	R\$ 5,17	R\$ 5.211,36	R\$ 26.056,80
03	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da	TRANSPORTES DE ALUNOS DO POVOADO BURANJICA AO POVOADO GROTÃO	5	32	R\$ 5,17	R\$ 3.474,24	R\$ 17.371,20



	parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada.						
04	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada.	TRANSPORTES DE ALUNOS DA LOCALIDADE SÃO LUÍS A SEDE DO MUNICÍPIO	5	100	R\$ 5,17	R\$ 10.857,00	R\$ 54.285,00
05	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte	TRANSPORTES DE ALUNOS DO POVOADO CENTRO DOS HENRIQUES/ MUNDO NOVO	5	56	R\$ 5,17	R\$ 6.079,92	R\$ 30.399,60



	de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada.						
06	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada.	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE BOCA DA MATA PARA POÇO A ZUL	5	20	R\$ 5,17	R\$ 2.171,40	R\$ 10.857,00
07	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA CIGANA PARA O POVOADO JUREMA.	5	20	R\$ 5,17	R\$ 2.171,40	R\$ 10.857,00



	5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada.						
08	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada.	TRANSPORTES DE ALUNOS DA LOCALIDADE PÉ DA SERRA E ADJACÊNCIAS A SEDE DO MUNICÍPIO	5	52	R\$ 5,17	R\$ 5.645,64	R\$ 28.228,20
09	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada.	TRANSPORTES DE ALUNOS DA LOCALIDADE COCALINHO, GAMELEIRA, SANTO IZIDIO, BURITI A SEDE DO MUNICÍPIO	5	80	R\$ 5,17	R\$ 8.685,60	R\$ 43.428,00
10	Veículo do tipo VAN, com	TRANSPORTES	5	60	R\$	R\$ 6.514,20	R\$ 32.571,00



	capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada.	DE ALUNOS DA LOCALIDADE ENGENHO/SANTO IZÍDIO/SANTA ROSA PARA O BURITI			5,17		
11	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada.	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE VILA FORTALEZA/ P. A. LAGOA/ALVOR ADINHA	5	60	RS 5,17	RS 6.514,20	RS 32.571,00
12	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE PATRIMONIO MANOEL DA JÚLIA PARA	5	48	RS 5,17	RS 5.211,36	RS 26.056,80



	tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada.	P.A JABUTI					
13	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada.	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE OLGA BENÁRIA PARA A MARGARIDA ALVES	5	96	R\$ 5,17	R\$ 10.422,72	R\$ 52.113,60
14	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE JUÇARA PARA SUSSUARANA	5	30	R\$ 5,17	R\$ 3.257,10	R\$ 16.285,50



	superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,						
15	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE SÃO JOSÉ PARA MUNDO NOVO	5	32	R\$ 5,17	R\$ 3.474,24	R\$ 17.371,20
16	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA NOVO FUNIL PARA POVOADO CAMPO.	5	60	R\$ 5,17	R\$ 6.514,20	R\$ 32.571,00



[Handwritten signature]

	<p>luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,</p>						
17	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,</p>	<p>TRANSPORTES DE ALUNOS DO P. A. MELANCIA/ PÉ DA LADEIRA AO P. A. JENIPAPO</p>	5	56	RS 5,17	RS 6.079,92	RS 30.399,60
18	<p>Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros,</p>	<p>TRANSPORTES DE ALUNOS DAS</p>		60	RS 5,17	RS 6.514,20	RS 32.571,00

[Handwritten signature]



	contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,	LOCALIDADE S: SANTA FÉ DOS GOMES E CANTO BOM A SEDE DO MUNICIPIO	5				
19	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito	TRANSPORTES DE ALUNOS DO P. A. BETEL/EL-SHADAY A CREUZA	5	64	R\$ 5,17	R\$ 6.948,48	R\$ 34.742,40



	Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,						
20	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, até 5 anos, manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,	TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA BACURI 3, ALDEIA A JUREMA	5	60	R\$ 5,17	R\$ 6.514,20	R\$ 32.571,00
21	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte	TRANSPORTES DE ALUNOS DA LOCALIDADE SÃO JOSÉ DOS FERAZ A SEDE DO MUNICIPIO	5	80	R\$ 5,17	R\$ 8.685,60	R\$ 43.428,00



	superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,						
22	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,	TRANSPORTES DE ALUNOS DO P. A SERRA PELADA/OUR O PRETO/ P. A CREUZA	5	56	RS 5,17	RS 6.079,92	RS 30.399,60
23	Veículo do tipo VAN, com capacidade mínima de 16 passageiros, contendo: equipamento registrador instantâneo	TRANSPORT E DE ALUNOS DA LOCALIDADE ALDEIA BOM		72	RS 5,17	RS 7.817,04	RS 39.085,20



	inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira; cintos de segurança em número igual à lotação destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,	JARDIM, MONTE ALEGRE, ALDEIA NOVA A SEDE DO MUNICIPIO	5				
24	Veículo Tipo Micro-ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade máxima de 32 passageiros; categoria M2; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,	TRANSPORTES DE ALUNOS DOS P. A. ALVORADA IV AO P. A. LAGOA	5	96	R\$ 7,11	R\$ 14.333,76	R\$ 71.668,80
25	Veículo Tipo Micro-ônibus; Constituído por uma (1) única unidade	TRANSPORTES DE ALUNOS DOS		78	R\$ 7,11	R\$ 11.646,18	R\$ 58.230,90



	<p>rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade máxima de 32 passageiros; categoria M2; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,</p>	<p>DAS LOCALIDADE SÃO JOÃO, ENGENHO A BURITI A SEDE DO MUNICÍPIO</p>	5				
26	<p>Veículo Tipo ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 44 passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,</p>	<p>TRANSPORTES DE ALUNOS DO P. A. CURITIBA A SEDE DO MUNICÍPIO</p>	5	60	RS 9,38	RS 11.818,80	RS 59.094,00
27	<p>Veículo Tipo ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 44 passageiros; destinado exclusivamente ao</p>	<p>TRANSPORTES DE ALUNOS DA LOCALIDADE CAPIM AO POVOADO MUNDO NOVO</p>	5	60	RS 9,38	RS 11.818,80	RS 59.094,00



	transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,						
28	Veículo Tipo ônibus; Constituído por uma (1) única unidade rígida, com motor próprio e solidário; compartimento de passageiros situado em um piso único; com capacidade para 44 passageiros; destinado exclusivamente ao transporte de escolares, com características específicas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, idade máxima do veículo, ate 5 anos , manutenção sobre total responsabilidade da empresa contratada,	TRANSPORTES DE ALUNOS DA LOCALIDADE VILA SÃO BENTO A SEDE DO MUNICÍPIO	5	60	RS 9,38	RS 11.818,80	RS 59.094,00
VALOR TOTAL							RS 1.007.458,20

4. DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada e diária, conforme cronograma letivo entregue pela Secretaria Municipal de Educação;
- 4.2 O licitante contratado será inteiramente responsável pelas despesas com, peças de reposição, consertos, manutenções preventivas e(ou) corretivas e outros gastos com o veículo visando a perfeita execução dos serviços de locação do veículo;
- 4.3 Na execução do objeto da presente licitação o licitante contratado responsabilizar-se-á para que o veículo estejam de acordo com as exigências do Código de Trânsito Nacional e demais dispositivos legais pertinentes;
- 4.4 Os veículos deverão ser vistoriados mensalmente;



- 4.5 O licitante contratado deverá prestar quaisquer tipos de informações ou esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal relacionados à execução dos serviços, levando ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração pertinente às suas atribuições, por mais simples que seja o fato novo.
- 4.6 O licitante contratado se obriga a aceitar modificações e/ou alterações nos percursos ora licitados;
- 4.7 O licitante contratado se obriga a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser constatado o problema, o veículo que venha a ser danificado, e providenciar imediatamente o transporte dos estudantes, caso o defeito ou qualquer tipo de problema ocorra durante a execução do serviço;
- 4.8 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, através de representante, exercerá a fiscalização do recebimento, e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(à) licitante vencedor(a), objetivando a correção das irregularidades apontadas. A fiscalização da Administração em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

5. DO RECEBIMENTO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 5.1 Executar os serviços solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da ordem de serviços;
- 5.2 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, através de servidor(es) designado(s) pela mesma, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar o recebimento dos serviços, observando o disposto neste termo de Referência, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;
- 5.3 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 5.4 Executar os serviços conforme especificação, modelo e preço;
- 5.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, referente aos serviços executados de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do



INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos serviços;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.6 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos serviços;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação dos serviços, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.7 Abastecer os veículos locados com combustível de qualidade.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Prefeitura, através do setor competente, e/ou empresa contratada pelo município, com atribuição de acompanhar/fiscalizar os serviços contratados;
- 9.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas. Verificada a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a fiscalização tomará as medidas cabíveis;
- 9.3 Não é permitida a subcontratação total do objeto licitado;
- 9.4 É permitida a subcontratação parcial, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- 9.5 A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista;
- 9.6 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

12.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

13. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

13.1 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2021.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado realizadas pelo Departamento de Compras do Município;

14.2 Os veículos utilizados no transporte além dos requisitos previstos na legislação federal, deverão sujeitar-se ao seguinte:

14.2.1 Inspeção mensalmente para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

14.2.2 Registro como veículo de passageiros;

14.2.3 Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

14.2.4 Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

14.2.5 Cintos de segurança em número igual à lotação.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 022
Rúbrica:

- 14.2.6 Extintor de incêndio, obedecidas às normas do CONTRAN
- 14.2.7 Os veículos a serem utilizados deverão serem mantidos em ótimo estado de conservação, limpeza e manutenção, em especial nos itens referentes à segurança.
- 14.2.8 Em caso de troca, o veículo substituto deverá atender a todos os requisitos exigidos e, os documentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para aprovação, antes do início do transporte com o novo veículo;
- 14.2.9 Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Amarante do Maranhão - MA, 12 de julho 2021.

Atenciosamente,

Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação